



**PROJETO DE LEI Nº 448/15**

**DE 27 DE JANEIRO DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Liga Morrinhense de Desportos, para os fins que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Morrinhos, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Liga Morrinhense de Desportos.

Parágrafo Único: O objeto do convênio referido no caput corresponde ao repasse financeiro no valor global de 50.000,00 (cinquenta mil reais), dentro do presente exercício financeiro, e terá o fim específico de contribuir com o desenvolvimento das atividades desportivas no Município.

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes desta lei serão utilizadas as verbas já constantes no Orçamento Vigente.

**Art. 3º** - A Liga Morrinhense de Desporto deverá prestar contas da utilização dos valores objeto da presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de MORRINHOS (CE),** Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2015.

  
**JERÔNIMO NETO BRANDÃO**  
Prefeito Municipal